



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2011

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 17/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2011
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de julho do ano de 2011, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 17/2011, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 294 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para prestação de serviços de três motoqueiros e dez agentes de limpeza e conservação, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, nos órgãos do Ministério Público, situados nos municípios de PIRIPIRI, PICOS, PARNAÍBA, FLORIANO, OEIRAS, JOSÉ DE FREITAS, CAMPO MAIOR, CORRENTE E SÃO RAIMUNDO NONATO no Estado do Piauí, especialmente naqueles nos quais haja sede própria, conforme consta do anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

LIMPEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ: 97.336.895/0001-71

END: Rua Rio Grande do Sul, 595 – Ilhotas, Teresina-PI

CEP.: 64001-550

FONE: 86 3223 - 7078



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação, de empresa para fornecimento de mão-de-obra especializada para prestação dos serviços de motoqueiros (motoboy) e de agentes de limpeza e conservação, a serem prestados na forma de execução indireta sob regime de empreitada por preço global, nos órgãos do Ministério Público, situados nos municípios de PIRIPIRI, PICOS, PARNAÍBA, FLORIANO, OEIRAS, JOSÉ DE FREITAS, CAMPO MAIOR, CORRENTE E SÃO RAIMUNDO NONATO, no Estado do Piauí, especialmente naqueles nos quais haja sede própria, de acordo com a necessidade do MP-PI, e conforme especificações contidas no anexo I do edital 17/2011 (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor parcial do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

3.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 17/2011 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 17/2011 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 17/2011, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

4.5. Caberá à Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP-PI o gerenciamento deste instrumento em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/04.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados nos órgãos do Ministério Público, situados nos municípios de PIRIPIRI, PICOS, PARNAÍBA, FLORIANO, OEIRAS, JOSÉ DE FREITAS, CAMPO MAIOR, CORRENTE E SÃO RAIMUNDO NONATO no Estado do Piauí, especialmente naqueles nos quais haja sede própria, na forma de execução



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one to the right.

indireta, sob regime de empreitada por preço global, de acordo com a necessidade do MP-PI, e conforme especificações contidas no anexo I do edital 17/2011 (Termo de Referência).



5.2. A cada fornecimento de mão-de-obra, o prazo será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela pessoa competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.1.1 O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP-PI, referente a prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;

6.1.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.1.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.1.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. One is a large, stylized signature, another is a smaller signature, and the third is a signature that appears to be "feijo".

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO



7.1. Os eventuais fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

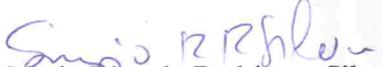
7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 17/2011, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): LIMPEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro da justiça estadual da comarca que abrange o município de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de julho de 2011.


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI


Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: LIMPEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: Miguel Avelar de Castro Monteiro

RG: 2.433.782 SSP-PI

CPF: 232.150.463-34

ANEXO I

Lotes	Item	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário
I	01	Motoqueiros (motoboy)	UND	03	R\$ 1.468,00
	02	Agentes de Limpeza e Conservação	UND	10	R\$1.293,00



COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de julho de 2011.

Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI

Zélia Saraiva Lima
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

Miguel Avelar de Castro Monteiro
NOME DA EMPRESA: LIMPEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA
NOME DO REPRESENTANTE: Miguel Avelar de Castro Monteiro
RG: 2.433.782 SSP-PI
CPF: 232.150.463-34



PORTARIA Nº 749/2011

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DR. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER, de 03 de outubro a 01 de novembro de 2011, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Promotora de Justiça GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA, titular da 31ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao 1º período do exercício de 2005. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de julho de 2011. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 750/2011

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 12, inciso XIV, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993,

RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do artigo 57, da Lei Complementar nº 12/93, o Promotor de Justiça FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, titular da 44ª Promotoria de Justiça de Teresina, para exercer, cumulativamente, o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de julho de 2011. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 751/2011

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 12, inciso XIV, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993,

RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do artigo 57, da Lei Complementar nº 12/93, a Promotora de Justiça LEIDA MARIA DE OLIVEIRA DINIZ, titular da 35ª Promotoria de Justiça de Teresina, para exercer, cumulativamente, o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de julho de 2011. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 752/2011

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 12, inciso XIV, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993,

RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do artigo 57, da Lei Complementar nº 12/93, a Promotora de Justiça MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso, cumulativamente com as atribuições da 21ª Promotoria de Justiça de Teresina, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de julho de 2011. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 753/2011

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 12, inciso XIV, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993,

RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do artigo 57, da Lei Complementar nº 12/93, a Promotora de Justiça DENISE COSTA AGUIAR, titular da Promotoria de Justiça de Alto Longá, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Apoio

Operacional de Defesa do Meio Ambiente, cumulativamente com as atribuições da 17ª Promotoria de Justiça de Teresina, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de julho de 2011. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 754/2011

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR o Promotor de Justiça RÔMULO PAULO CORDÃO, titular da Promotoria de Justiça de Avelino Lopes, para atuar no Processo Criminal nº 03/2009, em trâmite na Comarca de Redenção do Gurguéia, com audiência a ser realizada no dia 26 de janeiro de julho do ano em curso. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de julho de 2011. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 755/2011

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 12, inciso XIV, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993,

RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei Complementar nº 12/93, a Promotora de Justiça CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina, para exercer, com exclusividade, o cargo em comissão de Assessora da Procuradora-Geral de Justiça, junto à Assessoria Especial da Procuradora-Geral de Justiça, com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2011. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de julho de 2011. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2011
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2011 – CLC - 51/2011

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2011

OBJETO: SRP - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de bens permanentes – Bebedouro e Frigorifer, conforme especificações contidas no anexo I, que é parte integrante do edital 13/2011.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/07/2011

HORÁRIO: 9:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/07/2011

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2011

PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

ANEXO I

CLAUDINO SIA – LOJAS DE DEPARTAMENTOS, CNPJ: 06.862.627/0001-38			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO \$
1	Frigorifer com capacidade de 120L, com prateleiras, controle de temperatura, porta reversível e alimentação de 220V, Cor Branca, altura 84, largura 82,70, profundidade 58,60. MARCA ELETROLUX RE	30	R\$ 650,00
2	Bebedouro refrigerado, com dimensões (Largura X Altura X Profundidade): 313 x 990 x 311 mm. Que possua fornecimento de água gelada e natural, com 2 (duas) torneiras, que aceite galões de 20 litros e alimentação de 220V, Cor Branca. MARCA ESMALTEC EGC 95B.	30	R\$ 356,33

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 22 de JULHO de 2011.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2011
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2011 – CLC - 105/2011

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011

OBJETO: SRP - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra especializada para prestação dos serviços de 03 (três) motoqueiros, 10 (dez) agentes de limpeza e conservação. Os serviços serão prestados na forma de execução indireta sob regime de empreitada por preço global, nos órgãos do Ministério Público do Piauí, situados nos municípios de PIRIPIRI, PICOS, PARNAÍBA, FLORIANO, OERAS, JOSÉ DE FREITAS, CAMPO MAIOR, CORRENTE E SÃO RAIMUNDO NONATO no Estado do Piauí, conforme descrição no Termo de Referência, anexo I do edital supracitado.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 04/07/2011

HORÁRIO: 9:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/07/2011

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2011

PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

ANEXO I

LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 97.336.895/0001-71.					
Lotes	Item	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário
I	01	Motoqueiros (motoboy)	UND	03	R\$ 1.468,00
	02	Agentes de Limpeza e Conservação	UND	10	R\$1 293,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 22 de JULHO de 2011.

Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2011
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2011 – CLC - 119/2011

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2011

OBJETO: SRP - contratação de empresa para eventual fornecimento de água mineral, GARRAFÃO de 20 litros, somente o líquido, sem gás, conforme descrição no Termo de Referência, anexo I do edital supracitado.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 08/07/2011

HORÁRIO: 9:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/07/2011

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2011

PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

ANEXO I

EMPRESA CLASSIFICADA CV Casa das Variedades de Produtos LTDA-ME CNPJ: 06.130.679/0001-10 Fone: 86 3213 - 2654			
Item	Especificação do produto	Valor unitário do item	Quant. do item
01	Água mineral garrafão de 20litros, somente líquido, sem gás, marca Regina	R\$ 5,07	140

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 22 de JULHO de 2011.

Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça